



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.185, DE 06 DE AGOSTO DE 1.987

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídios à empresa Ferrão & Cia.Ltda. e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio à empresa Ferrão & Cia.Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano para nossa cidade, no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a subsidiar a diferença no preço da tarifa vigente das passagens em relação ao custo, nas diversas linhas de ônibus de transporte coletivo na zona urbana de nossa cidade, durante o período de 05/08/87 à 15/08/87.-

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Secretaria Municipal de Administração no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado ao atendimento desta Lei.-

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo 2º da presente Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício na ordem de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretaria M. de Administração

Registre-se e Publique-se